



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

37/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.811,30 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 02/09/2025 às 00:00 horas, até 04/09/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo "Leonardo Sabioni", desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

Birigui, 29 de agosto de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PICÃO DE SUBSOLADOR		14 UN.	R\$ 76,90	R\$ 1.076,60
2	DISCO RECORTADO PARA GRADE NIVELADORA 22" FURO 1.5/16" - PARA EIXO DE 1.1/4"		7 UN.	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
3	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE NIVELADORA – 182MM PARA EIXO DE 1.1/4"		5 UN.	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
4	EIXO PARA GRADE NIVELADORA – 2.375 MM X 1.1/4"		2 UN.	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
5	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 182MM PARA EIXO DE 1.3/4"		3 UN.	R\$ 74,70	R\$ 244,10
6	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28" PARA EIXO DE 1.3/4"		4 UN.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA – 262MM PARA EIXO DE 1.3/4”		4 UN.	R\$ 658,50	R\$ 2.634,00
8	EIXO PARA GRADE ARADORA – 1.860 MM X 1.3/4”		2 UN.	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
9	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 270MM PARA EIXO DE 1.3/4		4 UN.	R\$ 136,00	R\$ 544,00
10	DISCOS RECORTADO PARA GRADE ARADORA 28” PARA EIXO DE 1.3/4”		4 UN.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
11	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA – 270MM PARA EIXO DE 1.5/8”		4 UN.	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00
12	EIXO PARA GRADE ARADORA – 1.570MM X 1.5/8”		2 UN.	R\$ 430,00	R\$ 860,00
13	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE GRADE – 270MM PARA EIXO DE 1.5/8”		3 UN.	R\$ 130,00	R\$ 390,00
14	DISCO LISO PARA TERRACEADOR – 28” PARA EIXO DE 1.5/8”		4 UN.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
15	MANCAL BANHADO À ÓLEO PARA GRADE ARADORA – 280MM PARA EIXO DE 1.52/8” - COMPATÍVEL PARA TERRACEADOR BALDAN – TACR 20 DISCOS		4 UN.	R\$ 639,00	R\$ 2.556,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

16	EIXO PARA TERRACEADOR E GRADE – 1.795 MM X 1.5/8”		2 UN.	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
17	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E GRADE – 393 MM PARA EIXO DE 1.5/8”		3 UN.	R\$ 260,00	R\$ 780,00
18	CARRETEL SEPARADOR DE DISCO DE TERRACEADOR E GRADE – 127MM PARA EIXO DE 1.5/8”		3 UN.	R\$ 165,00	R\$ 495,00
19	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 2 FUROS – 535 MM COMÁTÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ASUS MODELO RTC 1.7		3 UN.	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
20	PAR DE FACÃO PARA ROÇADEIRA 620 X 38 MM COMPATÍVEL PARA ROÇADEIRA MARCA ALMEIDA ROCAL 1.800		3 UN.	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00
21	CORREIA PARA ROÇADEIRA MODELO C51		42 UN.	R\$ 31,80	R\$ 1.335,60

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

****(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)****

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA
FUNÇÃO DE _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A PATRULHA AGRÍCOLA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

a) especificação do produto/serviço:

Os equipamentos pretendidos estão descritos nas Requisições de Compras nº 1089/2025 e 1092/2025

b) local de entrega e regras de recebimento:

Os objetos deverão ser entregues de forma única, no município de Birigui, na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Rua Roberto Clark 443, Centro.

A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrega do objeto, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

c – especificação da garantia exigida:

A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 12 (doze) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais requisitados são itens de desgastes com substituição constante e indispensável para o funcionamento dos equipamentos pertencentes à Patrulha Rural.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando que no momento não há ATA de Registro de Preço em aberto para os referidos itens, os materiais de reposição por desgaste são aplicados quando necessários nos implementos indispensáveis na prestação de serviços aos produtores rurais, por meio do Programa “Patrulha Agrícola”.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica.

5 – MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos. Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.

A instalação das peças serão providenciadas pelo setor técnico da Prefeitura.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será fiscalizado pelo Sr. Fábio Moreno Martins, Diretor do Departamento de Produção Agropecuária, CPF 292.165.068-14; e gerido pelo mesmo.

7 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O objeto será avaliado e pago por peça, após a conferência pelo fiscal/gestor do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do bem e documentos fiscais e de cobrança.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:

Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 26.811,30 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos da presente contratação onerará a seguinte ficha orçamentária:

Dotação: **1026**

Vínculo: **08.000.0000**

Vínculo Detalhado: **08.100.0800**

Birigui, 07 de julho de 2025.

FÁBIO MORENO MARTINS
DIRETOR DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA